



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/XAP/SC

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Interessado: **ZHONGBIN LUO**

Referência: Processo SEI nº **08458.002632/2023-46**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, fica o(a) senhor(a) **ZHONGBIN LUO**, Registro Nacional Migratório nº F159988I (ATIVO), nacional da CHINA, nascido em 09/11/1995, filho(a) de TIAN RUIHONG e de LUO KAIXUAN, **NOTIFICADO(A)** a apresentar defesa quanto ao fato de seu chamante o Sr. LUO ZHONGQIAN ser registrado no Brasil como REUNIÃO FAMILIAR em qualquer unidade da Polícia Federal, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, uma vez que obteve sua autorização de residência de forma irregular, pois seu irmão, o Sr. LUO ZHONGQIAN, não podia chama-lo em reunião familiar conforme o art. 136, II, do Decreto nº 9.199/2017. Art. 136.

A autorização de residência será cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

II - ocultação de condição impeditiva de concessão de visto, ingresso ou autorização de residência no País;

MÁRCIO ANDRÉ RIBEIRO DE SOUZA

Agente de Polícia Federal
Mat. 20659

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail: HKZHOUQIAO1004@GMAIL.COM e LOCADORA_AJR@HOTMAIL.COM

Local Chapecó - SC, data 25/04/2024.

Assinatura: _____.

RNM _____.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANDRE RIBEIRO DE SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 25/04/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34860673&crc=0FAC30D2.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34860673&crc=0FAC30D2)

Código verificador: **34860673** e Código CRC: **0FAC30D2**.
